

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 050/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 278/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 13/09/2019, AUTOS Nº 2019002206.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.063.405/0001-67, com sede na Rua das Seringueiras, S/N, Quadra 60, Lote 15, Jardim Maria Inês, CEP: 79.914-570, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo dos Reis Alves, inscrito no CPF/MF sob nº 412.559.091-53, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento ao Instrumento Contratual nº 278/2019 firmado em 13/09/2019, referente à contratação de empresa especializada em reparo de móveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do **Contrato nº 278/2019**, cujos valores foram mantidos no **Item II.II** do **Primeiro Termo Aditivo (Contrato nº 296/2020)** sofrerá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), assim, o valor total global e estimado passará de R\$ 17.740,00 (dezesete mil setecentos e quarenta reais) para R\$ 22.175,00 (vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais).

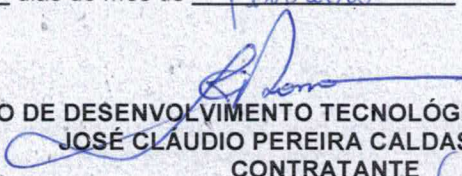
II.III – A vigência do presente termo aditivo permanecerá inalterada, findando-se em 12/09/2021.


III - DA RATIFICAÇÃO:

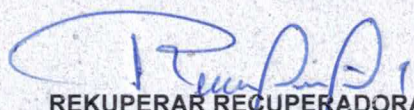
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2019002206, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

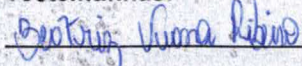
Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

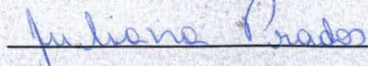

REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS
REGINALDO DOS REIS ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF/MF: 028.317.511-79



Nome:

CPF/MF: 012.615.711-18

